



Aprovado por unanimidade
EM 17/02/2025

Processo Legislativo - 12025
Tipo: PR - Projeto de Resoluções
Data: 13 de Janeiro de 2025
Evento: Dispõe sobre a composição das
Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Eldorado do Carajás/PA para a
9ª Legislatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA para a 9ª (nona) Legislatura e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que a Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno estabelece que a Câmara Municipal contará com 7 (sete) Comissões Permanentes, cada uma composta por 3 (três) vereadores, definidas como órgãos técnicos responsáveis por apreciar e deliberar sobre assuntos ou proposições submetidas à sua análise, além de acompanhar os planos e programas governamentais e fiscalizar a execução orçamentária do Município, conforme seus respectivos campos temáticos e áreas de atuação;

CONSIDERANDO a eleição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, realizada na 1ª Sessão Especial da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025-2028), em 13 de janeiro de 2025;

PROMULGA:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para a 9ª (nona) Legislatura, com a substituição dos membros das Comissões Permanentes da Legislatura anterior, conforme o art. 41-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) Presidente: Antonio Lino de Sousa Junior – REPUBLICANOS;
- b) Relator: Franquinea Lopes de Sousa Muniz – PDT;
- c) Membro: Simone da Silva Moraes de Almeida – REPUBLICANOS.

II - Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Presidente: Antonio Lino de Sousa Junior – REPUBLICANOS;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

b) Relator: Franquinea Lopes de Sousa Muniz – PDT;

c) Membro: Marcelo Braga da Silva – PRD.

III - Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transportes e Serviços Públicos:

a) Presidente: Josemir da Silva Lima – UNIÃO BRASIL;

b) Relator: Simone da Silva Moraes de Almeida – REPUBLICANOS;

c) Membro: Jose Erivan Sampaio Rodrigues – PRD.

IV - Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social:

a) Presidente: Franquinea Lopes de Sousa Muniz – PDT;

b) Relator: Josemir da Silva Lima – UNIÃO BRASIL;

c) Membro: Antonio Lino de Sousa Junior – REPUBLICANOS.

V - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural:

a) Presidente: Simone da Silva Moraes de Almeida – REPUBLICANOS;

b) Relator: Edson de Deus Vieira – PSDB;

c) Membro: Josemir da Silva Lima – UNIÃO BRASIL.

VI - Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:

a) Presidente: Cristiley Fernandes da Penha – UNIÃO BRASIL;

b) Relator: Edson de Deus Vieira – PSDB;

c) Membro: Jose Erivan Sampaio Rodrigues – PRD.

VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

a) Presidente: Jose Erivan Sampaio Rodrigues – PRD;

b) Relator: Marcelo Braga da Silva – PRD;

c) Membro: Cristiley Fernandes da Penha – UNIÃO BRASIL;

d) 1º Suplente: Edson de Deus Vieira – PSDB;

e) 2º Suplente: Josemir da Silva Lima – UNIÃO BRASIL;

f) 3º Suplente: Franquinea Lopes de Sousa Muniz – PDT.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

Eldorado do Carajás, Pará, 13 de janeiro de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução, que "Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA para a 9ª (nona) Legislatura e dá outras providências", fundamenta-se na necessidade de regulamentar, em conformidade com os princípios constitucionais e regimentais aplicáveis, a estrutura e o funcionamento das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo.

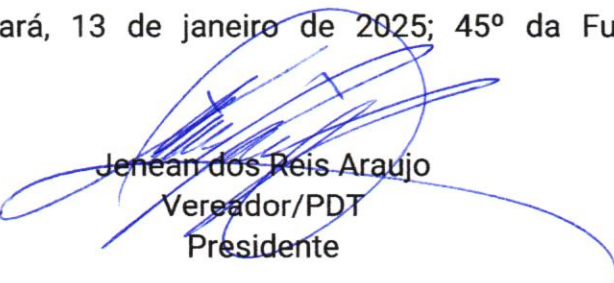
As Comissões Permanentes constituem órgãos essenciais à organização do processo legislativo, tendo por atribuição a análise técnica e material das proposições legislativas submetidas à apreciação parlamentar, de forma a subsidiar o Plenário com pareceres qualificados e fundamentados. Sua composição deve observar os princípios da proporcionalidade partidária, da eficiência administrativa e da representatividade, garantindo o equilíbrio político e funcional indispensável ao desempenho de suas competências.

A proposição atende às exigências regimentais e busca adequar a composição das Comissões às peculiaridades da nova legislatura, assegurando a plena efetividade das funções legislativas e o cumprimento das demandas da sociedade local. Além disso, a medida visa promover maior racionalidade e eficácia no trâmite das proposições legislativas, bem como assegurar a transparência e a legitimidade dos procedimentos internos.

Dessa forma, a aprovação do Projeto de Resolução revela-se medida necessária e indispensável para a organização administrativa e funcional da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, contribuindo para a consolidação do princípio democrático e para o fortalecimento das instituições legislativas.

Portanto, solicitamos a aprovação deste projeto de resolução, reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o fortalecimento da democracia em nosso município.

Eldorado do Carajás, Pará, 13 de janeiro de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.


Jenean dos Reis Araujo
Vereador/PDT
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

Carlos Costa Ferreira
Vereador/MDB
1º Secretário

Adelar Piana
Vereador/UNIÃO BRASIL
2º Secretário